



**PROJETO DE LEI Nº 057/15**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 47.048.897/0001-97, um terreno com benfeitorias.

**Art. 2º.** O terreno a ser doado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE possui 9.662,33 metros quadrados, e apresenta a seguinte descrição:

**“Começa no vértice P-18, situado na divisa do lote 1-E, e na divisa da rua “Idúlia da Costa Vilela”, e daí segue confrontando com o lote 1 – E, com os seguintes azimutes e distâncias: 352º40'59” e 104,78 metros até o vértice P-17; 90º13'57” e 5,88 metros até o vértice P-16; 352º33'25” e 23,95 metros até o P-15; 269º35'43” e 22,77 metros até o vértice P-14; 353º36'39” e 14,96 metros até o vértice P-13; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha, de Valdomiro de Camargo (matrícula 30.789), com azimute de 89º29'56” e distância de 86,851 metros até o vértice M-4A; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 1-G, com o azimute de 176º20'04” e 150,36 metros até o vértice P-25; e finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua “Idúlia da Costa Vilela”, com o azimute de 276º18'18” e distância de 61,60 metros até o vértice inicial P-18, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado “ímpar” da rua “Idúlia da Costa Vilela”, distante 204,832 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida “Eng. Ivanil Francischini”.**

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o “caput” do presente artigo deverá ser feita através de doação com encargos, em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE obrigada a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar na escritura de doação:

- I.** Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- II.** o terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social, que deverá ocupar, no mínimo 10% (dez por cento) da área, e demais dependências relacionadas às atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- III.** a apresentação do projeto de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;



**IV.** permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;

**V.** realizar eventos sociais, para fins beneméritos e ou filantrópicos, por ano;

**VI.** divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados as atividades sociais e beneméritas desenvolvidas; e,

**VIII.** participar de campanhas sociais tais como campanhas do agasalho, campanha da cidadania, campanha do Natal sem fome, dentre outras, bem como, a participação de eventos voltados para o setor Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga.

§ 1º. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da lavratura da escritura, para construir a sede social, sob pena de retorno do terreno à Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração municipal.

§ 2º. Caso as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 2º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.

§ 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social definirá as entidades que receberão os benefícios dos eventos sociais previstos no inciso V.

§ 4º. A utilização prevista no inciso IV deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio, decorrentes da utilização.

§ 5º. Fica vedada à concessionária a cessão a terceiros por qualquer título, bem como ou uso para fins diversos do estabelecido.

**Art. 4º.** Na escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

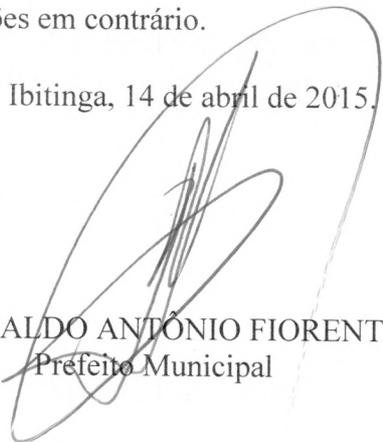
**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e seus respectivos registros ficarão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

**Art. 6º.** Os prazos previstos na presente Lei serão contados a partir da lavratura da escritura de doação.



**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de abril de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício 372/2015**  
**Ibitinga, 14 de abril de 2015.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar para esta Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 057/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno com benfeitorias à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A APAE realiza um trabalho social essencial para o Município, pois, oferece atendimento integral às pessoas com deficiências em situação de vulnerabilidade ou exclusão social através de ações previstas e realizadas buscando alcançar resultados satisfatórios de reabilitação e outros visando à mudança da problemática apresentada.

A doação do terreno será de extrema importância para que a organização tenha maior estrutura para continuar realizando seu trabalho social.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA - SÃO PAULO**  
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS nº 12.092-3**

MATRÍCULA  
**43.581**

FICHA  
**01**

FICHA  
**01**

MATRÍCULA  
**43.581**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Um terreno situado nesta cidade, na rua "Idúlia da Costa Vilela", denominado lote 1-F, com a área de 9.662,33 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: começa no vértice P-18, situado na divisa do lote 1-E, e na divisa da rua "Idúlia da Costa Vilela", e daí segue confrontando com o lote 1-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°40'59" e 104,78 metros até o vértice P-17; 90°13'57" e 5,88 metros até o vértice P-16; 352°33'25" e 23,95 metros até o vértice P-15; 269°35'43" e 22,77 metros até o vértice P-14; 353°36'39" e 14,96 metros até o vértice P-13; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha, de Valdomiro de Camargo (matrícula 30.789), com o azimute de 89°29'56" e distância de 86,851 metros até o vértice M-4A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 1-G, com o azimute de 176°20'04" e distância de 150,36 metros até o vértice P-25; e finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua "Idúlia da Costa Vilela", com o azimute de 276°18'18" e distância de 61,60 metros até o vértice inicial P-18, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado "impar" da rua "Idúlia da Costa Vilela", distante 204,832 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida "Eng. Ivanil Francischini", (lado impar), e cadastrado na Prefeitura sob nº 0005.0089.0001-02, como lote 1-F, quadra 7, Jardim Bela Vista. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, CNPJ nº 45.321.460.0001-50, com sede na rua Miguel Landim, 333. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R. 2 (dois), em 27 de Setembro de 1.995, e Av. 3 (três) e 4 (quatro), na Matrícula nº 8.618; e Av. 1 (um), na Matrícula nº 38.049 do livro 2 de Registro Geral, aberta em 15 de Fevereiro do ano de 2.012. Ibitinga, 10 (dez) de Abril (04) do ano de dois mil e quinze (2.015). = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 144.900).

*José Pereira de Jesus*  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**CERTIDÃO**  
**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão. Dou fé.-

Ibitinga, 10 de abril de 2015.

*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado

**Valor pago pela certidão:**

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25,37</b>
Recibo:	

**OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Lairton Luiz Marques Salles  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

12092-3-AA 036410  
12092-3-020001-040000-0814



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.048.897/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/11/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE IBITINGA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R IDULIA DA COSTA VILELA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PACOLA</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(16) 3342-2023</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **10:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P20; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $265^{\circ}46'22''$  e distancia de 15,56 metros, até o vértice P21, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $354^{\circ}45'04''$  e distancia de 35,62 metros, até o vértice P22, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $269^{\circ}42'13''$  e distancia de 10,21 metros, até o vértice P23, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $352^{\circ}15'07''$  e distancia de 2,98 metros, até o vértice P24, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $262^{\circ}39'03''$  e distancia de 5,16 metros, até o vértice P11, daí deflete a direita e passa a confrontar com o Lote 1C, com o azimute de  $352^{\circ}38'10''$  e distancia de 45,45 metros, até o vértice P12, daí deflete a direita e passa a confrontar com a chácara Santa Terezinha propriedade de Valdomiro de Camargo, matrícula nº 30.789 com o azimute de  $89^{\circ}29'56''$  e distancia de 25,09 metros, até o vértice P13, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1F, com os seguintes azimutes e distâncias:  $173^{\circ}36'39''$  e distancia de 14,96 metros, até o vértice P14, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $89^{\circ}35'43''$  e distancia de 22,77 metros, até o vértice P15, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $172^{\circ}33'25''$  e distancia de 23,95 metros, até o vértice P16, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $270^{\circ}13'57''$  e distancia de 5,88 metros, até o vértice P17, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $172^{\circ}40'59''$  e distancia de 104,78 metros, até o vértice P18, finalmente deflete a direita e segue confrontando com a Rua Idúlia da Costa Vilela com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 12,95 metros até o vértice inicial P19, fechando o perímetro. O lote está localizado no alinhamento impar da Rua Idulia da Costa Vilela, distante 191,882 metros do alinhamento impar da Avenida Eng.º Ivanil Francischini.

## LOTE 1F - APPE

Área = 9.662,33 m<sup>2</sup>

### Descrição:

Inicia-se no vértice P18, situado na divisa da Rua Idúlia da Costa Vilela, com ao Lote 1E, de onde segue confrontando com o Lote 1E, com os seguintes azimutes e distâncias:  $352^{\circ}40'59''$  e distancia de 104,78 metros, até o vértice P17, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $90^{\circ}13'57''$  e distancia de 5,88 metros, até o vértice P16, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $352^{\circ}33'25''$  e distancia de 23,95 metros até o vértice P15, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $269^{\circ}35'43''$  e distancia de 22,77 metros até o vértice P14, daí deflete à direita e segue com o azimute de  $353^{\circ}36'39''$  e distancia de 14,96 metros até o vértice P13, daí deflete a direita e passa a confrontar com a chácara Santa Terezinha propriedade de Valdomiro de Camargo, matrícula nº 30.789 com o azimute de  $89^{\circ}29'56''$  e distancia de 86,851 metros, até o vértice M-4A, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1G, com o azimute de  $176^{\circ}20'04''$  e distancia de 150,36 metros, até o vértice P25, finalmente deflete a direita e segue

confrontando com a Rua Idúlia da Costa Vilela com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 61,60 metros até o vértice inicial P18, fechando o perímetro. O lote está localizado no alinhamento impar da Rua Idulia da Costa Vilela, distante 204,832 metros do alinhamento impar da Avenida Eng.º Ivanil Francischini.

## **LOTE 1G**

Área = 14.422,80 m<sup>2</sup>

### **Descrição:**

Inicia-se no vértice P25, situado na divisa da Rua Idúlia da Costa Vilela, com o Lote 1F, de onde segue com o azimute de  $356^{\circ}20'04''$  e distancia de 150,36 metros confrontando com o Lote 1F, até o vértice M-4A, daí deflete a direita e segue confrontando com a chácara Santa Terezinha propriedade de Valdomiro de Camargo, matrícula nº 30.789 com o azimute de  $89^{\circ}37'38''$  e distancia de 44,429 metros, até o vértice 4-B, daí passa a confrontando com a Estância Zilio propriedade de Zilio Alimentos LTDA, matrícula nº 36.731 com o azimute de  $89^{\circ}37'38''$  e distancia de 79,257 metros, até o vértice P33, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1J, com o azimute de  $178^{\circ}19'31''$  e distancia de 164,08 metros, até o vértice P34, finalmente deflete a direita e segue confrontando com a Rua Idúlia da Costa Vilela com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 55,14 metros, até o vértice P31, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1I, com o azimute de  $357^{\circ}58'49''$  e distancia de 72,19 metros, até o ponto P32, daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o Lote 1I, com o azimute de  $267^{\circ}58'49''$  e distancia de 15,00 metros, até o vértice P29, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1H, com os seguintes azimutes e distâncias:  $357^{\circ}58'49''$  e distancia de 21,88 metros até o vértice P28, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $267^{\circ}50'09''$  e distancia de 40,06 metros, até o vértice P27, daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $177^{\circ}44'43''$  e distancia de 85,97 metros, até o vértice P26, finalmente deflete a direita e segue confrontando Rua Idúlia da Costa Vilela com o azimute de  $276^{\circ}18'18''$  e distancia de 9,39 metros até o ponto inicial P25, fechando o perímetro. O lote está localizado no alinhamento impar da Rua Idulia da Costa Vilela, distante 266,432 metros do alinhamento impar da Avenida Eng.º Ivanil Francischini.

## **LOTE 1H**

Área = 3.545,93 m<sup>2</sup>

### **Descrição:**

Inicia-se no vértice P26, situado na divisa da Rua Idúlia da Costa Vilela, com o Lote 1G, de onde segue confrontando com o Lote 1G, com os seguintes azimutes e distâncias:  $357^{\circ}44'43''$  e distancia de 85,97 metros, até o vértice